



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 25/2010
Em 06 de dezembro de 2010

Senhor Prefeito,

De ordem do Exm^o Senhor Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópias das Indicações nºs 38 e 39/2010, de autoria do Vereador José Aloísio Virgens Santa Rosa e 40, 41 e 42/2010, de autoria do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 03 de dezembro de 2010.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.



Câmara Mun. de Paripiranga
Carlos Santos Silva
Secretário Administrativo

Exm^o Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

PARECER Nº 62/2010

INDICAÇÃO Nº 38/2010

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

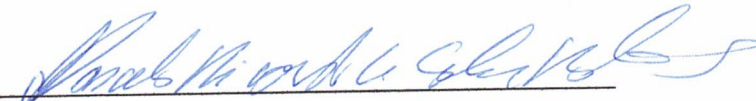
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 16 de novembro de 2010.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo - Presidente



Antonio José de Souza - Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

Recibido
Escr. 19.10.10
[Signature]
Câmara Municipal de Paripiranga
Edson Santos Silva
Secretário Administrativo

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM. _____

[Signature]
Ciente do Presidente da Comissão

INDICAÇÃO Nº 38 / 2010

INDICO A MESA OUVINDO O PLENÁRIO QUE SEJA ENCAMINHADO AO ILLMº SR. PREFEITO GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO A PRESENTE INDICAÇÃO;
INDICO QUE O SR. PREFEITO, JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO TOME AS PROVIDENCIAS CABIVEIS SOBRE A COBRANCA DOS ROYALTES DA FABRICA DE CAL E TINTAS, LOCALIZADO NO NOSSO MUNICIPIO PRESISAMENTE NA FEIRINHA DO APERTADO DE PEDRAS, POIS A MESMA ESTA BENEFICIANDO O MUNICIPIO VIZINHO E NOS ESTAMOS DEIXANDO DE ARECADAR ESTES IMPOSTOS .

JUSTIFICATIVA

A ANOS ESTA FABRICA VEM TIRANDO OS MINERAIS DO NOSSO MUNICIPIO E PAGANDO IMPOSTOS PARA SIMAO DIAS .COM ESTE ULTIMO SENSO REALIZADO PELO IBGE FOI COMPROVADO QUE TODO O SOLO QUE A FABRICA PERFURA PERTENCE AO MUNICIPIO DE PARIPIRANGA, E NADA MAIS JUSTO DE COBRAR-MOS A NOSSA PARTE.

SALA DAS SESSOES 19 / 10 / 2010

[Signature]
JOSE ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA (VEREADOR)